



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2001

EMENTA: ALTERA QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS DE SECRETÁRIO ADJUNTO, CHEFE DE CONTADORIA, AUDITOR GERAL E DIRETOR DE DIVISÃO DO ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2000, E A QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS DE ASSESSORES ESPECIAIS V E VI, DA MESMA LEI, ALTERADOS PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 036/2001 E Nº 037/2001

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

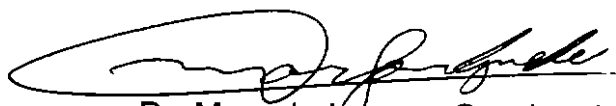
L E I:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de vagas dos cargos de Secretário Adjunto, Chefe de Contadoria, Auditor Geral e Diretor de Divisão, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 035/2000, e a quantidade de vagas dos cargos de Assessor V e VI, da mesma Lei, alterados pelas Leis Complementares nº 036/2001 e nº 037/2001, que passa a vigor com a seguinte redação

CARGO	Quant	Símbolo	Venc to	Grat Repr	Remuneração
Secretario Adjunto	02	CPC-2	254,00	1 016,00	1,270,00
Chefe de Contadoria	02	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Auditor Geral	02	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Diretor de Divisão	13	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Assessor Especial V	23	CPC-11	96,00	143,00	239,00
Assessor Especial VI	35	CPC-12	70,00	80,00	150,00

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as demais disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 03 de maio de 2001



Dr. Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Melkisedek Donadon
PREFEITO MUNICIPAL